



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

ATO SEGJUD.GP Nº 71, DE 8 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza remoções no âmbito dos órgãos judicantes do Tribunal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso das atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial,

considerando a concessão de aposentadoria ao Ex.^{mo} Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, desde 5 de março de 2021, e a previsão de concessão de aposentadoria ao Ex.^{mo} Ministro João Batista Brito Pereira, a partir de 21 de abril de 2021;

considerando o que dispõem os arts. 66 e 71, § 3º, do [Regimento Interno](#) desta Corte;

considerando que o Ex.^{mo} Ministro Renato de Lacerda Paiva e a Ex.^{ma} Ministra Dora Maria da Costa requereram remoção para a Subseção I da Seção Especializada em Dissídios Individuais;

considerando que a Ex.^{ma} Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes requereu remoção para a 8ª Turma,

RESOLVE

Art. 1º O Ex.^{mo} Ministro Renato de Lacerda Paiva passará a integrar, a partir de 23 de abril de 2021, a Subseção I da Seção Especializada em Dissídios Individuais, na cadeira anteriormente ocupada pelo Ex.^{mo} Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro.

Art. 2º A Ex.^{ma} Ministra Dora Maria da Costa passará a integrar, a partir de 22 de abril de 2021, a Subseção I da Seção Especializada em Dissídios Individuais, na cadeira atualmente ocupada pelo Ex.^{mo} Ministro João Batista Brito Pereira.

Art. 3º A Ex.^{ma} Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes passará a integrar, a partir de 22 de abril de 2021, a 8ª Turma, na cadeira atualmente ocupada pela Ex.^{ma} Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani.

Art. 4º A Ex.^{ma} Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, na 8ª Turma passará a ocupar, a partir de 22 de abril de 2021, a cadeira

atualmente ocupada pelo Ex.^{mo} Ministro João Batista Brito Pereira.

Art. 5º O Ex.^{mo} Desembargador Marcelo Lamego Pertence atuará, a partir de 22 de abril de 2021, na 2ª Turma desta Corte, na cadeira atualmente ocupada pela Ex.^{ma} Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes.

Art. 6º Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Ministra Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.